LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 23 DE MARÇO DE 2012

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 289/2012

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 118/2006 E 203/2010

~~**"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2006."**~~

~~A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º.** A Lei Complementar n.º 118, de 12 de abril de 2006, em seu art. 17, é acrescido do inciso V, com redação a seguir:~~

~~*"V – Diretoria de Fiscalização de Obras:*~~

~~*a) Gerência de Fiscalização;"*~~

~~**Art. 2º.** A Lei Complementar n.º 118, de 12 de abril de 2006, em seu art. 18, é acrescido do inciso VII, com redação a seguir:~~

~~*"VII – Diretoria de Fiscalização de Obras:*~~

~~*a) Gerência de Fiscalização"*~~

~~**Art. 3º –** A Lei Complementar n.º 118, de 12 de abril de 2006, em seu art. 22, quadro de Cargos de Provimento em Comissão, é alterado os incisos III, IV, V e VI, passando a viger da forma abaixo:~~

~~"Art. 22. (...)~~

~~III – Direção – Diretores – Acresce 02 vagas;~~
~~(...)~~
~~IV – Intermediário de Direção – Gerente – Acresce 02 vagas;~~
~~(...)~~
~~V – Assessoramento – Assessor Geral A – Acresce 02 vagas;~~
~~(...)~~
~~VI – Assessoramento – Assessor Geral B – Acresce 02 vagas.~~

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 23 de março de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

PL/CLF/PREFEITO MUNICIPAL/005/2012